



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA
PROCESSO 478/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.517, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego.

PARECER 4

A proposta em análise, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, tem por objetivo criar um canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego.

Com isso, a matéria em questão tem como intuito facilitar o registro de ocorrências relacionadas ao uso irregular de fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego público, práticas que impactam negativamente a qualidade de vida da população.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica, de nº 25/2025, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade, além do parecer favorável, de nº 28/2025, da Comissão de Justiça e Redação.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável.**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 819A-1D60-3CBB-022C